



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº 051/2018, de 16 de março de 2018.

Dispõe sobre a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº. 11491.119000/1160-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Aparecida do Rio Negro – TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Rio Negro – TO;

Considerando a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº. 11491.119000/1160-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Aparecida do Rio Negro – TO, referente a Emenda Parlamentar Nº 29310002;

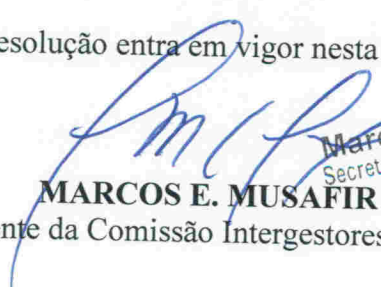
Considerando o OFÍCIO Nº. 018/2018, de 05 de março de 2018, do município de Aparecida do Rio Negro – TO, que trata da Justificativa da Reprogramação da Proposta de Projeto Nº. 11491.119000/1160-04;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 16 dias do mês de março do ano de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº. 11491.119000/1160-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Aparecida do Rio Negro – TO, no valor de R\$11.373,61 (onze mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos), referente a Emenda Parlamentar Nº 29310002.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.


MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Marcos E. Musafir
Secretário de Estado da Saúde
TOCANTINS

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11491.119000/1160-04
--------------------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE		
CNPJ 11.491.119/0001-20	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO NEGRO	
Endereço Completo SANCHI LIMA TAVARES SETOR AEROPORTO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 77.620-000	UF TO	Município APARECIDA DO RIO NEGRO

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Emenda Parlamentar ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 29310002 - R\$ 150.000,00 - ATAÍDES OLIVEIRA

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)			
Nome:	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA APARECIDA DO RIO NEGRO		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	25.086.638/0001-18	CNES:	2597497
Endereço:	RUA TAVARES QD 79 LT 02 - CENTRO, CEP:77620000		

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA APARECIDA DO RIO NEGRO	CNES:	2597497

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA APARECIDA DO RIO NEGRO			
Ambiente: Unidades Móveis para Transporte de Equipes			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel)	1	150.000,00	150.000,00
Característica Física	Especificação		
MOTORIZAÇÃO	MÍNIMO DE 140 CV		
CÂMBIO	AUTOMÁTICO		
CAPACIDADE	05 LUGARES		
FREIOS ABS E AIRBAG DUP	POSSUI		
AR CONDICIONADO	POSSUI		
TIPO DE DIREÇÃO	HIDRÁULICA		
TRIO ELÉTRICO (TRAVA,VIDRO,ALARME)	POSSUI		
ACESSÓRIOS2	CAPOTA MARÍTIMA		
ACESSÓRIOS3	PROTECTOR DE CAÇAMBA		
ACESSÓRIO 1	ESTRIBOS LATERAIS		
Especificação Técnica			
		Qtd. Total	Valor Total (R\$)
Total		1	150.000,00

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)



2017/2020
ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO
RUA SANCHÁ TAVARES, S/N – CENTRO – 77.620-000 – FONE (63)3538-1111
C.N.P.J. Nº. 11.491.119/0001-20

Ofício Nº 18 /2018

Aparecida do Rio Negro – TO., 05 de Março de 2018

À Comissão intergestora Bipartite
Palmas - TO

Assunto: **Solicita Aprovação de reprogramação de recursos.**

O Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Negro – TO., neste ato representado por sua Secretária Senhora **SEBASTIANA LUZIA DA CONCEIÇÃO BATISTA**, encaminha através deste, a Proposta de Reprogramação de recursos em anexo e solicita sua apreciação e se possível, aprovação.

Esperando a atenção dessa Comissão, agradecemos e ficamos a disposição para apresentarmos quaisquer informações e ajustes complementares.

Atenciosamente.


Sebastiana Luzia da C. Batista
Secretária Municipal de Saúde
SECRETARIA 09/2017
Sebastiana Luzia Conceição da Luzia
Secretária Municipal de Saúde

Recebi
6/03/18
4:10
Daura



A33B081037246629011
08/03/2018 10:54:48

Cliente - Conta atual

Agência 1867-8
Conta corrente 62844-1 FMS-APARECI-FNSCONVENENTE
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/06/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.							11.373,61 C
Saldo Disponível							11.373,61 C
Juros							0,00
Data de Debito de Juros							29/03/2018
IOF							0,00
Data de Debito de IOF							02/04/2018
Saldo de fundos de investimento							
S PUBLICO SUPREMO							11.373,61

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB537167 SEBASTIANA BATISTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO NO 01/2018

05 de Abril de 2018

Projeto Proposta para aquisição de uma motocicleta destinada ao deslocamento de Equipe para realizar procedimentos e visitas no município de APARECIDA DO RIO NEGRO - TO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO NEGRO – TO., no uso das atribuições que lhe conferem a Lei municipal 003/1993 e demais legislação vigente.

CONSIDERANDO a Execução do objeto da Proposta nº 11.491.1190001/16-004, firmada via Sistema Fundo a Fundo do Fundo Nacional de Saúde, provenientes de emenda parlamentar;

Considerando que dos recursos disponíveis na ordem de R\$ 150.000,00, R\$ 141.735,00 foram utilizados na aquisição da Caminhonete objeto da Proposta, restando pois, na Conta corrente/Aplicação recursos remanescentes na ordem de R\$ 8.265,00.

Considerando que, mesmo com a aquisição deste veículo a Frota Municipal da Unidade de Saúde continua deficitária, especialmente para casos pontuais e que um transporte mais econômico e para poucas pessoas tipo uma motociclista, daria um suporte fundamental.

Considerando que o Sistema de Saúde Municipal não dispõe de recursos financeiros para investir na aquisição de uma motocicleta, especialmente pela escassez que assola a rede pública de saúde em geral.

resolve:

1. Elaborar o presente Projeto Proposta, cujo o objeto é *a aquisição de uma Motocicleta destinada ao deslocamento de servidores e profissionais das equipes de atendimento e administrativos da rede Municipal de Saúde para cumprimento de suas atribuições, especialmente no atendimento a comunidade no município de APARECIDA DO RIO NEGRO – TO.;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: aparecidarn@saude.to.gov.br
Rua José Eurico Costa S/Nº - Fone/Fax (063) 3538-1106

2. Após inúmeras consultas ao Fundo Nacional de Saúde, solicitando a Reprogramação de Recursos, o mesmo enviou como resposta a orientação de que se seguisse a Legislação que fundamenta a proposta, sendo a Resolução CIT nº 22, de 27 de Julho de 2017, com foco no seu Art.6º.
3. Diante do exposto, solicitamos a essa Comissão Intergestora Bipartite a análise e aprovação desta proposta de Reprogramação dos recursos remanescentes e de rendimentos de aplicação recebidos dentro da Proposta nº 11.491.1190001/16-004, remanejando para aquisição de uma motocicleta para Rede Municipal de Saúde.
4. Segue em anexo, documentos referentes a Proposta citada e aos contatos efetuado com o FNS.
5. Sem mais e esperando contar com a compreensão desta Comissão, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos;
Contatos: 63-99944-6458 - Secretaria Municipal de Saúde
63-98452 4449 – Técnica em Convênios, Proposta e Parcerias

Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Negro – TO.

SEBASTIANA LUZIA CONCEIÇÃO BATISTA
Secretaria e Presidente FMS

-PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO NO 01/2017

05 de Março de 2018

ESPECIFICAÇÕES

PROPRIETÁRIO RESPONSÁVEL:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDEREÇO:

Rua Sancha Lima Tavares, sn, Centro – Aparecida do Rio Negro – TO.

OBJETO:

Um Veículo Motocicleta, Motocicleta

Motor: Tipo: OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar,, Cilindrada: 162,7 cc, Potência máxima: 14,9 cv a 8.000 rpm (Gasolina) / 15,1 cv a 8.000 rpm (Etanol), Torque máximo: 1,40 kgf.m a 6.000 rpm (Gasolina) / 1,54 kgf.m a 6.000 rpm (Etanol), Transmissão: 5 velocidades, Sistema de partida: Elétrico, Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica PGM-FI, Combustível: Gasolina e Etanol
Sistema elétrico: Ignição: Eletrônica, Bateria: 12V - 4 Ah.

RECURSOS DE AQUISIÇÃO

Recursos remanescentes + Aplicação dos recursos provenientes da Proposta nº 11.491.1190001/16-004, firmada para Aquisição de Equipamentos/ investimento.

Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Negro – TO.

SEBASTIANA LUZIA A CONCEIÇÃO BATISTA
Scretaria e Presidente FMS

Consultar portaria 3.134 de 2013 e resolução da cit nº 22 de 2017

De: MARILANE MARTINS [mailto:marilane30@yahoo.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 7 de fevereiro de 2018 16:16

Para: ASSESSORIA PARLAMENTAR DO GABINETE DO MINISTRO

Assunto: Solicita informações sobre prazo de vigência de proposta

Tendo em vista que nos documentos da Proposta nº 11491.1190001/16-004 - Número do processo: 25000195020201656, não consta sua vigência, solicitamos por favor nos informar o prazo da mesma, para que possamos prosseguir com o processo de reprogramação de saldo remanescente.

Grata

Marilane Martins

Licitações e Convênios

63 98452-4449

63-3538-1111

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o.



image001.jpg
57.1kB

Assunto: **RES: Solicita informações sobre prazo de vigência de proposta**

De: atendimento.aspar@saude.gov.br

Para: marlane30@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 8 de fevereiro de 2018 10:23:38 BRT

RESOLUÇÃO CIT N. 22, DE 27 DE JULHO DE 2017

Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013

A COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º As propostas de projeto para aquisição de equipamentos e materiais permanentes deverão ser apresentadas ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 2º A solicitação de aporte de recursos da União deve fundamentar-se em ação prevista em plano de saúde e programação anual destinada à estruturação de unidade de atenção básica ou especializada.

Art. 3º No caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as seguintes condições:

I – O equipamento ou material permanente deverá constar na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes – RENEM;

II – Registrar no processo de aquisição os fundamentos normativos e a motivação que ensejaram a alteração dos equipamentos e materiais permanentes inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde;

III – É vedada a alteração destinada à aquisição de equipamentos com alocação condicionada a parâmetros populacionais e/ou de produção; e/ou associado a serviços de alta complexidade que requerem habilitação prévia do MS, e/ou exigem condições especiais para funcionamento com insumos radioativos, a saber: equipamentos para TRS, mamógrafo, tomógrafo, ressonância magnética, equipamento para medicina nuclear (gama câmara, gama probe, PET CT), equipamentos para radioterapia e outros equipamentos que vierem a ter estabelecido critérios para a alocação.

Art. 4º A alteração dos itens constantes na proposta habilitada não requer autorização prévia do Ministério da Saúde, devendo o ente executar dentro do prazo estabelecido pelo Art. 12 § 4º da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013, bem como observando a comprovação da execução no Relatório Anual de Gestão (RAG).

Parágrafo-primeiro: Deverá ser atualizado no SCNES o estabelecimento ou unidade de saúde no qual os equipamentos e materiais permanentes foram alocados.

Art. 5º Nos termos do § 4º do Art. 13 da Portaria GM/MS 3.134 de 2013, a unidade beneficiada poderá ser alterada por meio de ato administrativo do Fundo de Saúde beneficiário em que conste a fundamentação normativa e a motivação da alteração, desde que mantido o mesmo componente estratégico e nível de atenção.

Art. 6º O gestor de saúde estadual, do Distrito Federal ou municipal encaminhará a alteração dos itens aprovados ou da unidade beneficiada para conhecimento à Comissão Intergestores Regional (CIR), à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou ao Colegiado de Gestão da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF).

Art. 7º É vedada a substituição de itens ou de CNEŚ fundamentada na insuficiência de recursos para a sua aquisição tendo em vista o disposto no Art. 13 § 7º da Portaria 3.134 GM/MS, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 8º Os gestores Estaduais, Municipais e do Distrito Federal deverão cumprir os prazos estabelecidos Art. 12 § 4º e Art. 18 da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013, sendo que a alteração orientada por esta Resolução não implica em suspensão ou prorrogação destes prazos.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

Ministro de Estado da Saúde

MICHELE CAPUTO NETO

Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde

MAURO GUIMARÃES JUNQUEIRA

Presidente do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde

Assunto: RES: Solicita reprogramação de saldo de Proposta Fundo a Fundo

De: atendimento.aspar@saude.gov.br

Para: marilane30@yahoo.com.br

Data: quarta-feira, 7 de fevereiro de 2018 11:01:08 BRT

Favor consultar a portaria 3.134 de 2013 e resolução da CIT nº 22 de 2017.

O que a portaria e a resolução permitir poderá ser feito.

De: MARILANE MARTINS [mailto:marilane30@yahoo.com.br]

Enviada em: sábado, 3 de fevereiro de 2018 04:19

Para: ASSESSORIA PARLAMENTAR DO GABINETE DO MINISTRO

Assunto: Solicita reprogramação de saldo de Proposta Fundo a Fundo

O Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Negro - TO., executou a Proposta Fundo a Fundo sob nº 11491.1190001/16-004 - Número do processo: 25000195020201656, no valor de R\$ 150.000,00, sendo o objeto executado pelo valor de R\$ **141.735,00**, restando um saldo de recursos à época de **R\$ 8.265,00**.

Esse valor aplicado, atualmente já soma um valor maior e neste ato, solicitamos autorização desse Ministério para aquisição de **uma Moto**, destinada ao suporte das ações da Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo essa aquisição de fundamental importância para o Município, que atualmente somente conta com **uma ambulância** adquirida a muito tempo, que vive quebrando muito e a Camioneta adquirida com os recursos da proposta e que serve de ambulância às vezes e é o transporte das equipes até a Capital para atividades diversas. Não tendo espaço para apoio nas atividades dos programas da rede SUS na comunidade.

A moto virá suprir uma grande parte dessa deficiência.

Se formos atendido, aguardamos orientações dos passos para regulamentação da reprogramação.

Licitações e Convênios

63 98452-4449

63-3538-1111

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem